



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1251 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Especial na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no valor de até R\$6.000,00(Seis mil reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.361.0014.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias	0.3.000	6.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos livres	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 09 de Abril de 2018.


ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito